CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SAO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54/62

- dispõe sôbre doação de banco de granito ao Município -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:-

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a fazer a doação de um Banco de granito ao Município, para ser colocado na Praça Santo Antonio.

ARTIGO 2º - A Câmara Municipal de Caieiras fica autorizada a dispensar as exigências constantes do artigo 88 da Lei nº 1 de 18 de Setembro de 1947.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente RESOLUÇÃO, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros).

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da verba:-

111.8.00.4 - Despesas Diversas
II - Café, Açúcar a Água Mineral - ..... Cr$12.000,00

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Agosto de 1962.-

- Vereador -

José M. Marcondes

Rolfredo Cazarotto

Às comissões de Permanente

Sala das Sessões 14/8/1962

Presidente

Aprovado em única Discussão

Sala das sessões 14/8/1962

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54a/62

- eleva para Cr$900.000,00 a verba de representação da Câmara -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr$510.000,00 (quinhentos e déz mil cruzeiros) à suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

111.8.00-4 - DESPESAS DIVERSAS

X - Representação da Câmara ..... Cr$510.000,00.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:-

111.8.00.3 - MATERIAL DE CONSUMO
Aq. de impressos, livros e outros materiais de expediente ..... Cr$340.000,00

111.8.00.4 - DESPESAS DIVERSAS

I	- Correio-Telégrafo,Telefone.....	Cr$ 1.500,00
II	- Café, Açúcar e Agua Mineral	Cr$ 22.500,00
III	- Chícaras, Bules e outros utensílios p/ café	Cr$ 2.500,00
IV	- Cêra, Vassoura, Toalhas e outros utensílios p/ limpesa geral	Cr$ 15.000,00
V	- Lâmpadas, fios e outros materiais elétricos	Cr$ 24.000,00
VII	- Assinaturas e livros, jornais e revistas	Cr$104.500,00
		Cr$510.000,00

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Setembro de 1962.

Paulo da Silva Junior
Hermínio Massucelli
José N. Hercules

Aprovado em única Discussão
Sessão 14/9/1962
Presidente